

## RESULTADO PARCIAL EDITAL 03/2025

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) ETAPA DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS TECNOLÓGICAS (“PROGRAMA VAI TEC”) - 10ª EDIÇÃO

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA torna público o **RESULTADO PARCIAL** da seleção de negócios para o Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC (“Programa VAI TEC”) – 10ª edição.

Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013<sup>1</sup> que institui o Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC, no âmbito da ADE SAMPA:

Nos termos do artigo 26 da legislação supracitada:

*“Art. 26. Fica instituída para cada nova edição do Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas (VAI TEC) uma Comissão de Avaliação de Propostas, responsável por selecionar as propostas submetidas ao programa, bem como por avaliar os resultados das iniciativas aprovadas, assegurando a ampla publicidade e a transparência em todas as etapas do processo, desde a definição dos critérios de seleção até a análise dos resultados alcançados.*

*§ 1º A referida comissão será composta por 7 (sete) membros, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Executivo, abrangendo órgãos da administração direta, indireta e serviços sociais autônomos vinculados ao Poder Executivo por cooperação, além de 2 (dois) representantes da sociedade civil.*

*§ 2º Os representantes do Poder Executivo, incluindo órgãos da administração direta, indireta e serviços sociais autônomos vinculados por cooperação ao Município, assim como os representantes da sociedade civil, serão nomeados pela Diretoria Executiva da ADE SAMPA, com a respectiva nomeação formalizada por Portaria Publicada no Diário Oficial do Município.*

Segue abaixo a relação nominal dos membros que compõem a Comissão de Avaliação de Propostas do Programa VAI TEC:

---

<sup>1</sup> Fonte: SÃO PAULO, 2013 - Lei municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-15838-de-04-de-julho-de-2013/consolidado>

Nº	NOME DO/A MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DO PROGRAMA VAI TEC	REPRESENTANTE	VÍNCULO (ÓRGÃO/EMPRESA/INSTITUTO)
1	Bruna Guerrieri Huszar	Sociedade Civil	Sociedade Civil
2	Daniela Freire Soares	Poder Executivo	Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA
3	Dayane de Souza da Silva	Poder Executivo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
4	Hugo Nicolau Barbosa de Gusmão	Poder Executivo	Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA
5	Renan Antonio da Rocha	Poder Executivo	São Paulo Investimento e Negócios - SP NEGÓCIOS
6	Vanessa Olzon Zambelli	Sociedade Civil	Sociedade Civil
7	Vinícius Godoy Guilherme	Poder Executivo	Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA

Às 10h do dia 22 de abril de 2025 reuniram-se por meio de videoconferência os membros da Comissão Julgadora do Edital 03/2025 para elaborarem a classificação com base na atribuição de notas, segundo os critérios de seleção estipulados no referido edital, para cada negócio e divulgarem o resultado da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) etapa de seleção. Ressalte-se que todos os membros da comissão tiveram a oportunidade de avaliar individualmente cada proposta, analisando toda a documentação apresentada de maneira detida. Por consenso, os membros da Comissão Julgadora decidem que as notas emitidas na presente reunião são representativas da opinião individual de cada membro da comissão de avaliação de propostas do programa VAI TEC, sendo que as notas proferidas ao final são um consenso entre os membros da referida e levaram em consideração os critérios objetivos do edital e as análises emitidas no presente parecer.

#### **Propostas inscritas no edital 03/2025 :**

Foram registrados um total de **115 (cento e quinze)** inscrições para o Programa de Aceleração VAI TEC – 9, sendo que deste total, **46 (quarenta e seis)** inscrições foram consideradas inaptas por motivos técnicos, **69 (sessenta e nove)** inscrições aptas que foram avaliadas, destas, **50 (cinquenta)** inscrições foram aprovadas para a 3ª (terceira) etapa de seleção, conforme segue:

#### **RESULTADO DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA**

De acordo com os itens 8.3.1., 8.3.2, 8.3.3. e 8.3.5. do edital 03/2025, a saber:

*“8.3.1. A 2ª (segunda) etapa terá caráter eliminatório e classificatório, na qual os empreendimentos previamente selecionados serão submetidos à avaliação pela Comissão de Avaliação de propostas do Programa VAI TEC.*

*8.3.2. A nota final desta avaliação será considerada apenas e tão somente para a*

seleção de até 50 (cinquenta) negócios mais bem pontuados.

8.3.3. A 2ª (segunda) etapa consistirá na avaliação das propostas escritas, de acordo com os critérios delineados na tabela abaixo, constando com um limite máximo de 43 (quarenta e três) pontos:”.

<b>TABELA II - PONTUAÇÃO 2ª (SEGUNDA) ETAPA</b>		
<b>Crítérios</b>	<b>Descrição do critério</b>	<b>Pontos</b>
<b>Proposta de valor</b>	Modelo de Negócios: O que é o seu negócio (descrição detalhada de seu produto/serviço)	Até 3 pontos
	Qual o problema que o negócio resolve, produtos ou serviços oferecidos ao cliente e diferencial competitivo	Até 2 pontos
<b>Mercado</b>	Quais são os/as clientes (perfil e necessidades)	Até 2 pontos
	Quais são os canais de distribuição dos seus produtos e/ou serviços e como eles são utilizados (B2B, B2C, B2B2C, B2G)	Até 2 pontos
	Como é a concorrência do seu negócio (diferenciais e tipos)	Até 2 pontos
<b>Fontes de receita</b>	Como é a monetização (aumento crescente da renda) e a sustentabilidade do seu negócio	Até 3 pontos
	Como pretende escalar (expansão)	Até 3 pontos
<b>Grau de Inovação</b>	A inovação que o negócio e os produtos e/ou serviços trazem para o mercado consumidor	Até 3 pontos
	O produto ou serviço cria uma nova oferta ou demanda	Até 3 pontos
<b>Tecnologia empregada</b>	Tecnologia utilizada no negócio conforme eixos previsto no presente Edital, item 3.2.	Até 4 pontos
	Tecnologia como fator de aumento da produtividade e da competitividade do negócio	Até 2 pontos
<b>Impacto</b>	O negócio, produtos e/ou serviços oferecidos geram impacto positivo no território onde está inserido, na comunidade e/ou para com os/as usuários/as	Até 2 pontos
<b>Formação e experiência</b>	A formação de ambas as pessoas proponentes é compatível com as necessidades do negócio, tal qual a experiência gerencial e técnica	Até 3 pontos
<b>Diversidade</b>	Presença de profissionais e narrativas inclusivas entre as pessoas proponentes do negócio, que reflitam diferentes origens étnicas e gênero	Até 2 pontos
<b>CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS</b>		

TABELA II - PONTUAÇÃO 2ª (SEGUNDA) ETAPA		
Critérios	Descrição do critério	Pontos
<b>Residentes das regiões menos privilegiadas da Cidade de São Paulo</b>	Propostas de negócios em que a 1ª (primeira) pessoa proponente reside em uma das regiões classificadas como de maior vulnerabilidade social no quesito Trabalho e Renda, conforme detalhado na Tabela I.	5 pontos
<b>Impacto social</b>	Aplicabilidade de soluções de impacto social no desenvolvimento humano e local, em especial para a melhoria das condições de vida e redução das desigualdades	Até 1 ponto
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)</b>	Empreendimentos que atenderem a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)	Até 1 ponto
<b>TOTAL</b>		<b>43 PONTOS</b>

*“8.3.5. Em caso de empate serão considerados, para desempate, os critérios, na seguinte ordem de prioridade: 1 - Grau de inovação e 2 - Tecnologia Empregada. Em caso de manutenção do empate, será selecionado o negócio cujo a 1ª pessoa proponente seja o mais jovem no momento de análise das propostas e será registrado em ata.”*

**50 negócios selecionados para a 3ª (terceira) etapa:**

Os **50 (cinquenta)** negócios listados na tabela abaixo obtiveram avaliação com nota igual ou superior ao mínimo exigido pelo edital, portanto estão **APROVADOS** para a próxima etapa do processo de seleção, 3ª (terceira) etapa, a saber:

Nº	NEGÓCIOS AVALIADOS E SELECIONADOS PARA A 3ª (TERCEIRA) ETAPA	NOTA
1	Start Influência	33
2	Rios de mim	31
3	Happ Fé - Seu delivery de artigos religiosos	30
4	Silva Tech Souza	30
5	Labirinto Makerspace	30
6	Intelivai	29
7	Cresce+ Futuro	28
8	AliadaMente	28
9	Attini Investimentos	27
10	Voz Coletiva	27
11	Bikesim!	27
12	Ecomvirtude	27
13	Explore Close	26

Nº	NEGÓCIOS AVALIADOS E SELECIONADOS PARA A 3ª (TERCEIRA) ETAPA	NOTA
14	QuickMkt.ai	26
15	VirtEAI	26
16	CheckBlue	26
17	Matos Wood	26
18	TILT	26
19	Lâmpada Inclusiva	26
20	Mais Afro	25
21	ClinicaPlan	25
22	Pulse	25
23	Serinus Tecnologia LTDA	24
24	Verdetech	24
25	Roboticando com Óculos de Realidade Virtual (RV)	23
26	Emojibots	22
27	Vô Contigo	22
28	Acessa Saúde	22
29	Token VoVs	22
30	Custom Gym	22
31	Arena do Saber	22
32	Helo Tutora de Ensino Pessoal (Aplicativo) - We Rock It Learning	22
33	ZapGuard	22
34	Fita Filmes	22
35	Motorista Seguro	22
36	Legião de Mães	21
37	InclusiVR	21
38	Virtual FAvela	21
39	Vem Bumbar- Primeira plataforma de empregabilidade	20
40	Open Innovation University Fund	20
41	7ogun importação e exportação de equipamentos LTDA	20
42	Veja D.O.	20
43	Vapt	20
44	IAdelas	20
45	ConectaCom	20
46	Quebrada Food	20
47	Via Sentinela	20
48	Audiodescrição offline	20

Nº	NEGÓCIOS AVALIADOS E SELECIONADOS PARA A 3ª (TERCEIRA) ETAPA	NOTA
49	Bifizy	20
50	Atemys	20

**19 (dezenove) negócios não-selecionados para a 3ª (terceira) etapa:**

De acordo com o item 8.3.4. do edital 03/2025:

*“8.3.4. Serão selecionados os empreendimentos desde que observada a pontuação mínima necessária para classificação, de 20 (vinte) pontos. Os empreendimentos com nota inferior estarão desclassificados.”*

Os **19 (dezenove)** negócios listados na tabela abaixo não alcançaram as 48 (quarenta e oito) melhores pontuações e/ou não obtiveram nota suficiente para a classificação, portanto **NÃO FORAM SELECIONADOS** para a etapa do chamamento, a saber:

Nº	NEGÓCIOS AVALIADOS E NÃO-SELECIONADOS PARA A 3ª (TERCEIRA) ETAPA	NOTA
1	Amuleto da Harmonia - Aplicativo de Acessibilidade para RPG de mesa	18
2	Gemister	17
3	NC - Negócios em Condomínios	16
4	Mandinga Biojoias	15
5	Dedik	15
6	Nutrição Ativa 40+	14
7	Elos	13
8	Multibags	13
9	F5 Solutions	13
10	GeoCorretor	13
11	Zefa Soluções em Turismo	12
12	Lipo Italiana	12
13	Fazendinha Pedaco do Céu	12
14	Thot	12
15	Salva Finanças	11
16	Help Informática	10
17	Visucio	9
18	For You (4U)	8
19	Troféu Periferia	8

## RESULTADO DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA

Em atendimento ao disposto no item 8.2.1 do Edital nº 03/2025, que estabelece que:

*“8.2.1. A 1ª (primeira) etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise da documentação exigida no item 6.2 e avaliação dos critérios de “ELEGIBILIDADE” contidos no item 5 deste Edital”,*

procedeu-se à análise das inscrições recebidas.

Conforme verificação documental e avaliação dos critérios de elegibilidade, foram consideradas inaptas 46 (quarenta e seis) inscrições, em razão do não atendimento aos requisitos estabelecidos no referido edital.

As informações relativas às inscrições inabilitadas encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: Nome do Negócio, Apontamento Identificado e o respectivo Item do Edital não atendido.

**Tabela contendo as inscrições inabilitadas:**

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
1	Sala do Empreendedor Online	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Um ou mais integrantes não residem no município de São Paulo.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Não há segunda pessoa proponente válida.</p>	<p><b>5.1.1.</b> Pessoas físicas ou jurídicas organizadas, obrigatoriamente, com 02 (dois) integrantes, sendo que as duas 2 (duas) pessoas proponentes devem, cumulativamente;</p> <p><b>5.1.1.2.</b> Residentes no município de São Paulo a, no mínimo, 2 (dois) anos. 6.3. A validação da inscrição requer a apresentação obrigatória de 2 (duas) pessoas proponentes por negócio. Nos casos de inscrições com apenas uma pessoa proponente, a mesma será desclassificada.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

2	Mart minas supermercado	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Não apresentou documento de identificação, tendo submetido, indevidamente, um documento não solicitado em edital.</p> <p>-Não apresentou documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), indevidamente, um documento não solicitado em edital.</p> <p>-Não apresentou comprovante de residência, tendo submetido, indevidamente, um documento não solicitado em edital.</p> <p>-Não apresentou comprovante complementar de residência, tendo novamente submetido, indevidamente, um documento não solicitado em edital.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Não há segunda pessoa proponente válida, tendo sido realizada a inscrição com a mesma pessoa como 1ª e 2ª proponente, repetindo os mesmos apontamentos de ausência documental descritos acima.</p> <p><b>Formulário de Descrição do Negócio:</b></p> <p>-Não apresentou o formulário de descrição do negócio, tendo</p>	<p><b>6.2. São considerados documentos necessários para a inscrição:</b></p> <p><b>6.2.1.</b> Preenchimento completo e envio do formulário de inscrição;</p> <p><b>6.2.2.</b> Preenchimento completo e upload do “documento de descrição do negócio” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.</b> Preenchimento e upload da “planilha orçamentária” do negócio de acordo com modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.1.</b> Não serão aceitos "documentos de descrição do negócio" ou "planilhas orçamentárias" que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados, ou preenchidos apenas parcialmente, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.4.3.</b> Os dados fornecidos no comprovante de residência devem estar em conformidade com as informações preenchidas no formulário de inscrição. O descumprimento deste requisito acarretará na desclassificação dos proponentes.</p> <p><b>6.2.5.</b> Upload do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, da pessoa física, das 2 (duas) pessoas proponentes (pode ser obtido no link <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>), sem restrições e do mês vigente à inscrição.</p> <p><b>6.2.6.</b> Upload do documento de identificação válido e original, com foto e CPF, das 2 (duas) pessoas proponentes.</p> <p><b>6.3.</b> A validação da inscrição requer a apresentação obrigatória de 2 (duas) pessoas proponentes por negócio. Nos casos de inscrições com apenas uma pessoa proponente, a mesma será desclassificada.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>
---	-------------------------	---	---

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
		<p>submetido, indevidamente, uma cópia do CADIN Municipal.</p> <p><b>Planilha Orçamentária:</b></p> <p>-Não apresentou a planilha orçamentária, tendo submetido, indevidamente, uma cópia do CADIN Municipal.</p>	
3	SISKEMA	<p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O comprovante de residência apresentado requer senha para acesso, impossibilitando a análise do documento.</p> <p><b>Formulário de Descrição do Negócio:</b></p> <p>-Não apresentou o formulário de descrição do negócio.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.2.</b> Preenchimento completo e upload do "documento de descrição do negócio" de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.1.</b> Não serão aceitos "documentos de descrição do negócio" ou "planilhas orçamentárias" que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados, ou preenchidos apenas parcialmente, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p><b>6.9.</b> Caso algum dos documentos submetidos necessite de senha para sua abertura, o mesmo será desconsiderado.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

	<p><b>4 Qneves</b></p>	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Não apresentou comprovante de residência válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>-Não apresentou declaração complementar de residência.</p> <p>-O CADIN apresentado refere-se à pessoa jurídica, e não à pessoa física proponente.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Não apresentou comprovante de residência válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p>	<p><b>5.1.</b> São considerados elegíveis para o programa de Aceleração VAI TEC, nos termos do art. 27 da Lei 15.838 de 4 de julho de 2013:</p> <p><b>5.1.1.4.</b> Não possuir pendências, como pessoa física, no Cadastro Informativo Municipal (CADIN), no ato da inscrição.</p> <p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.5.</b> Upload do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, da pessoa física, das 2 (duas) pessoas proponentes (pode ser obtido no link <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>), sem restrições e do mês vigente à inscrição.</p> <p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p> <p>Rua Líbero Badaró, 425 – 11º andar – CEP 01009-000 - São Paulo/SP – Brasil www.adesampa.com.br - contato@adesampa.com.br</p>
--	------------------------	--	--

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
5	Investeens	<p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Constatada divergência entre o endereço residencial informado no formulário de inscrição e o comprovante de residência submetido.</p>	<p><b>6.2.4.3.</b> Os dados fornecidos no comprovante de residência devem estar em conformidade com as informações preenchidas no formulário de inscrição. O descumprimento deste requisito acarretará na desclassificação dos proponentes.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>
6	AyaTech	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O CADIN apresentado está em nome de terceiros, não sendo correspondente à pessoa proponente.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Constatada divergência entre o número do documento de identidade (RG) informado no formulário de inscrição e o documento apresentado.</p> <p>-O comprovante de residência apresentado requer senha para acesso, impossibilitando a análise do documento.</p>	<p><b>5.1.</b> São considerados elegíveis para o programa de Aceleração VAI TEC, nos termos do art. 27 da Lei 15.838 de 4 de julho de 2013:</p> <p><b>5.1.1.4.</b> Não possuir pendências, como pessoa física, no Cadastro Informativo Municipal (CADIN), no ato da inscrição.</p> <p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.5.</b> Upload do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, da pessoa física, das 2 (duas) pessoas proponentes (pode ser obtido no link <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>), sem restrições e do mês vigente à inscrição.</p> <p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas a um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p> <p><b>6.9.</b> Caso algum dos documentos submetidos necessite de senha para sua abertura, o mesmo será desconsiderado.</p>

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
7	Contaí Comunidade	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-A declaração complementar de residência apresentada está incompleta, pois não contém a assinatura da pessoa proponente nem o documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.4.2.0.</b> Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, a referida assinatura será desconsiderada.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
8	ProMundo	<p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Foi apresentado o CADIN Estadual, em desacordo com o exigido no edital, que solicita o CADIN Municipal.</p>	<p><b>5.1.</b> São considerados elegíveis para o programa de Aceleração VAI TEC, nos termos do art. 27 da Lei 15.838 de 4 de julho de 2013:</p> <p><b>5.1.1.4.</b> Não possuir pendências, como pessoa física, no Cadastro Informativo Municipal (CADIN), no ato da inscrição.</p> <p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.5.</b> Upload do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, da pessoa física, das 2 (duas) pessoas proponentes (pode ser obtido no link <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>), sem restrições e do mês vigente à inscrição.</p> <p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas a um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>
9	iControl	<p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-A declaração complementar de residência apresentada está incompleta, pois não apresentou o documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
10	Nutrição Ativa +40	Inscrição realizada em duplicidade.	<b>6.5.3.</b> Na hipótese de submissão, por mais de uma vez, da mesma proposta, pelos mesmos proponentes, respeitado o prazo estipulado para inscrição, será levado em consideração apenas a última proposta submetida;
11	BotChef.co	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-A declaração complementar de residência apresentada está incompleta, pois não apresentou o documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-A declaração complementar de residência apresentada está incompleta, pois não apresentou o documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
12	Sorpriza	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Um ou mais integrantes não residem no município de São Paulo.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Foi apresentado o CADIN Federal, em desacordo com o exigido no edital, que solicita o CADIN Municipal.</p>	<p><b>5.1.1.</b> Pessoas físicas ou jurídicas organizadas, obrigatoriamente, com 02 (dois) integrantes, sendo que as duas 2 (duas) pessoas proponentes devem, cumulativamente;</p> <p><b>5.1.1.2.</b> Residentes no município de São Paulo a, no mínimo, 2 (dois) anos. 6.3. A validação da inscrição requer a apresentação obrigatória de 2 (duas) pessoas proponentes por negócio. Nos casos de inscrições com apenas uma pessoa proponente, a mesma será desclassificada.</p> <p><b>5.1.</b> São considerados elegíveis para o programa de Aceleração VAI TEC, nos termos do art. 27 da Lei 15.838 de 4 de julho de 2013:</p> <p><b>5.1.1.4.</b> Não possuir pendências, como pessoa física, no Cadastro Informativo Municipal (CADIN), no ato da inscrição.</p> <p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.5.</b> Upload do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, da pessoa física, das 2 (duas) pessoas proponentes (pode ser obtido no link <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>), sem restrições e do mês vigente à inscrição.</p> <p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
13	Sitio Campo Verde	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Não apresentou comprovante de residência válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O documento de identificação apresentado está incompleto, encontrando-se cortado.</p> <p>-Não apresentou comprovante de residência válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.6.</b> Upload do documento de identificação válido e original, com foto e CPF, das 2 (duas) pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.6.1.</b> Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou Passaporte;</p> <p><b>6.2.6.2.</b> Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item acima;</p> <p><b>6.2.6.3.</b> No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta, o referido documento será desconsiderado.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
14	Veja D.O.	Inscrição realizada em duplicidade.	<b>6.5.3.</b> Na hipótese de submissão, por mais de uma vez, da mesma proposta, pelos mesmos proponentes, respeitado o prazo estipulado para inscrição, será levado em consideração apenas a última proposta submetida;
15	Ratela	<p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O CADIN apresentado está em nome de terceiros, não sendo correspondente à pessoa proponente.</p>	<p><b>5.1.</b> São considerados elegíveis para o programa de Aceleração VAI TEC, nos termos do art. 27 da Lei 15.838 de 4 de julho de 2013:</p> <p><b>5.1.1.4.</b> Não possuir pendências, como pessoa física, no Cadastro Informativo Municipal (CADIN), no ato da inscrição.</p> <p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.5.</b> Upload do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, da pessoa física, das 2 (duas) pessoas proponentes (pode ser obtido no link <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>), sem restrições e do mês vigente à inscrição.</p> <p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>
16	VIA SENTINELA	Inscrição realizada em duplicidade.	<b>6.5.3.</b> Na hipótese de submissão, por mais de uma vez, da mesma proposta, pelos mesmos proponentes, respeitado o prazo estipulado para inscrição, será levado em consideração apenas a última proposta submetida;

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
17	HConnect+ / HC+	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O comprovante de residencia apresentado está em nome de terceiros, não sendo correspondente à pessoa proponente.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>
18	"Veja D.O."	Inscrição realizada em duplicidade.	<p><b>6.5.3.</b> Na hipótese de submissão, por mais de uma vez, da mesma proposta, pelos mesmos proponentes, respeitado o prazo estipulado para inscrição, será levado em consideração apenas a última proposta submetida;</p>

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
19	SorrisoBrDrone	<p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Não há segunda pessoa proponente válida, tendo sido, indevidamente, reapresentados os dados da 1ª pessoa proponente. O documento de identificação anexado refere-se a um terceiro.</p> <p>-O comprovante de residência está em nome da 1ª pessoa proponente.</p> <p>-A certidão CADIN apresentada também está em nome da 1ª pessoa proponente.</p> <p><b>Formulário de Descrição do Negócio:</b></p> <p>-Não foi preenchido.</p> <p><b>Planilha Orçamentária:</b></p> <p>-Não foi preenchida.</p>	<p><b>5.1.1.</b> Pessoas físicas ou jurídicas organizadas, obrigatoriamente, com 02 (dois) integrantes, sendo que as duas 2 (duas) pessoas proponentes devem, cumulativamente;</p> <p><b>5.1.1.2.</b> Residentes no município de São Paulo a, no mínimo, 2 (dois) anos. 6.3. A validação da inscrição requer a apresentação obrigatória de 2 (duas) pessoas proponentes por negócio. Nos casos de inscrições com apenas uma pessoa proponente, a mesma será desclassificada.</p> <p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.2.</b> Preenchimento completo e upload do “documento de descrição do negócio” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.</b> Preenchimento e upload da “planilha orçamentária” do negócio de acordo com modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.1.</b> Não serão aceitos "documentos de descrição do negócio" ou "planilhas orçamentárias" que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados, ou preenchidos apenas parcialmente, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p><b>6.3.</b> A validação da inscrição requer a apresentação obrigatória de 2 (duas) pessoas proponentes por negócio. Nos casos de inscrições com apenas uma pessoa proponente, a mesma será desclassificada.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
20	<a href="#">Visite.Ia</a>	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Não apresentou comprovante de residência válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-A declaração complementar de residência apresentada está incompleta, pois não contém a assinatura da pessoa proponente nem o documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.4.2.0.</b> Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, a referida assinatura será desconsiderada.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
21	Produção Aleatória	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-A certidão CADIN apresentada está com data de emissão fora do prazo estabelecido no edital.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.5.</b> Upload do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, da pessoa física, das 2 (duas) pessoas proponentes (pode ser obtido no link <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>), sem restrições e do mês vigente à inscrição.</p> <p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

22	<p><b>Caroço Criativo</b></p> <p><b>Laboratório</b></p>	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O comprovante de residência apresentado está com data de emissão fora do prazo estabelecido no edital.</p> <p>-A certidão CADIN apresentada está em nome de terceiros, não sendo correspondente à pessoa proponente.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Não apresentou documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF).</p> <p>- O comprovante de residência apresentado está em nome de terceiros, não sendo correspondente à pessoa proponente, e não foi apresentada a declaração complementar de residência.</p> <p>- A certidão CADIN apresentada está em nome da pessoa jurídica (PJ), não sendo correspondente à pessoa física (PF) proponente.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.4.2.0.</b> Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, a referida assinatura será desconsiderada.</p> <p><b>6.2.5.</b> Upload do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, da pessoa física, das 2 (duas) pessoas proponentes (pode ser obtido no link <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>), sem restrições e do mês vigente à inscrição.</p> <p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas a um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p> <p>Rua Líbero Badaró, 425 – 11º andar – CEP 01009-000 - São Paulo/SP – Brasil <a href="http://www.adesampa.com.br">www.adesampa.com.br</a> - <a href="mailto:contato@adesampa.com.br">contato@adesampa.com.br</a></p>
----	---	--	--

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
23	Groove Space	<p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>- O comprovante de residência apresentado está em nome de terceiros, não sendo correspondente à pessoa proponente, e não foi apresentada a declaração complementar de residência.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente deve enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.4.2.0.</b> Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, a referida assinatura será desconsiderada.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>
24	PB SOMMELLERIE, CONSULTORIA, EVENTOS E EXPERIÊNCIAS ETÍLICAS LTDA.	Inscrição realizada em duplicidade.	<p><b>6.5.3.</b> Na hipótese de submissão, por mais de uma vez, da mesma proposta, pelos mesmos proponentes, respeitado o prazo estipulado para inscrição, será levado em consideração apenas a última proposta submetida;</p>

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
25	Dojo Virtual	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O comprovante de residência apresentado está com data de emissão fora do prazo estabelecido no edital.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O comprovante de residência apresentado está com data de emissão fora do prazo estabelecido no edital.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>
26	ZapGuard	Inscrição realizada em duplicidade.	<p><b>6.5.3.</b> Na hipótese de submissão, por mais de uma vez, da mesma proposta, pelos mesmos proponentes, respeitado o prazo estipulado para inscrição, será levado em consideração apenas a última proposta submetida;</p>

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
27	PANGEA INTL	<p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Foi apresentado o CADIN Estadual, em desacordo com o exigido no edital, que solicita o CADIN Municipal.</p> <p><b>Formulário de Descrição do Negócio:</b></p> <p>-Não apresentou o formulário de descrição do negócio, tendo submetido, indevidamente, um documento não solicitado em edital.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.2.</b> Preenchimento completo e upload do “documento de descrição do negócio” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.1.</b> Não serão aceitos "documentos de descrição do negócio" ou "planilhas orçamentárias" que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados, ou preenchidos apenas parcialmente, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p><b>6.2.5.</b> Upload do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, da pessoa física, das 2 (duas) pessoas proponentes (pode ser obtido no link <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>), sem restrições e do mês vigente à inscrição.</p> <p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
28	Data Viziam	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Não apresentou comprovante de residência válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-A declaração complementar de residência apresentada está incompleta, pois não apresentou o documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.6.</b> Upload do documento de identificação válido e original, com foto e CPF, das 2 (duas) pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.6.1.</b> Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou Passaporte;</p> <p><b>6.2.6.2.</b> Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item acima;</p> <p><b>6.2.6.3.</b> No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta, o referido documento será desconsiderado.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

<p>29</p>	<p><b>PB SOMMELLERIE CONSULTORIA, EVENTOS E EXPERIÊNCIAS ETÍLICAS</b></p>	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O comprovante de residência apresentado está em nome de terceiros, não sendo correspondente à pessoa proponente, e não foi apresentada a declaração complementar de residência.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O documento de identificação apresentado está incompleto, encontrando-se cortado.</p> <p>-O comprovante de residência apresentado está com data de emissão fora do prazo estabelecido no edital.</p> <p><b>Formulário de Descrição do Negócio:</b></p> <p>-Preenchimento incompleto.</p>	<p><b>6.2. São considerados documentos necessários para a inscrição:</b></p> <p><b>6.2.1.</b> Preenchimento completo e envio do formulário de inscrição;</p> <p><b>6.2.2.</b> Preenchimento completo e upload do “documento de descrição do negócio” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.1.</b> Não serão aceitos "documentos de descrição do negócio" ou "planilhas orçamentárias" que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados, ou preenchidos apenas parcialmente, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.4.2.0.</b> Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, a referida assinatura será desconsiderada. <small>Rua Libero Badaró, 425 – 11º andar – CEP 01009-000 - São Paulo/SP – Brasil www.adesampa.com.br - contato@adesampa.com.br</small></p> <p><b>6.2.6.</b> Upload do documento de identificação válido e original, com foto e CPF, das 2 (duas) pessoas proponentes.</p>
-----------	---	--	--

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
			<p><b>6.2.6.3.</b> No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta, o referido documento será desconsiderado.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

30	<p>LAMBE / TCYCLE - Aplicativo de Hormonioterapia e Acompanhamento Emocional para Pessoas Trans</p>	<p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O comprovante de residência apresentado está com data de emissão fora do prazo estabelecido no edital.</p> <p>-A declaração complementar de residência apresentada está incompleta, pois não contém a assinatura da pessoa proponente nem o documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>-Foi apresentado o CADIN Federal, em desacordo com o exigido no edital, que solicita o CADIN Municipal.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.4.2.0.</b> Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, a referida assinatura será desconsiderada.</p> <p><b>6.2.5.</b> Upload do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, da pessoa física, das 2 (duas) pessoas proponentes (pode ser obtido no link <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>), sem restrições e do mês vigente à inscrição.</p> <p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p> <p style="text-align: center;">Rua Líbero Badaró, 425 – 11º andar – CEP 01009-000 - São Paulo/SP – Brasil <a href="http://www.adesampa.com.br">www.adesampa.com.br</a> - <a href="mailto:contato@adesampa.com.br">contato@adesampa.com.br</a></p>
----	---	---	--

<p>31</p>	<p><b>Brechó do Corre</b></p>	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-A declaração complementar de residência apresentada está incompleta, pois não apresentou o documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>-A Certidão CADIN apresentada está com data de emissão fora do prazo estabelecido no edital.</p> <p><b>Formulário de Descrição do Negócio:</b></p> <p>-Não apresentou o formulário de descrição do negócio.</p> <p><b>Planilha Orçamentária:</b></p> <p>-Não foi preenchida</p>	<p><b>6.2. São considerados documentos necessários para a inscrição:</b></p> <p><b>6.2.1.</b> Preenchimento completo e envio do formulário de inscrição;</p> <p><b>6.2.2.</b> Preenchimento completo e upload do “documento de descrição do negócio” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.</b> Preenchimento e upload da “planilha orçamentária” do negócio de acordo com modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.1.</b> Não serão aceitos "documentos de descrição do negócio" ou "planilhas orçamentárias" que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados, ou preenchidos apenas parcialmente, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.4.2.0.</b> Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a <b>Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)</b>. Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocópiagem, a referida assinatura será desconsiderada.</p>
-----------	-------------------------------	--	---

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
			<p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas a um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>
32	Like Plus	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Foi apresentado o CADIN Federal, em desacordo com o exigido no edital, que solicita o CADIN Municipal.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O documento de identidade apresentado, CNH, encontra-se com a data de validade expirada.</p> <p>-Foi apresentado o CADIN Federal, em desacordo com o exigido no edital, que solicita o CADIN Municipal.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.5.</b> Upload do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, da pessoa física, das 2 (duas) pessoas proponentes (pode ser obtido no link <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>), sem restrições e do mês vigente à inscrição.</p> <p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas a um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.2.6.</b> Upload do documento de identificação válido e original, com foto e CPF, das 2 (duas) pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.6.1.</b> Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou Passaporte;</p> <p><b>6.2.6.2.</b> Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item acima;</p> <p><b>6.2.6.3.</b> No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta, o referido documento será desconsiderado.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
33	Kawaii Clube	Inscrição realizada em duplicidade.	<b>6.5.3.</b> Na hipótese de submissão, por mais de uma vez, da mesma proposta, pelos mesmos proponentes, respeitado o prazo estipulado para inscrição, será levado em consideração apenas a última proposta submetida;
34	Fazendinha Pedaco do Céu	Inscrição realizada em duplicidade.	<b>6.5.3.</b> Na hipótese de submissão, por mais de uma vez, da mesma proposta, pelos mesmos proponentes, respeitado o prazo estipulado para inscrição, será levado em consideração apenas a última proposta submetida;

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
35	Vou de Nekô	<p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O comprovante de residência apresentado é o mesmo arquivo submetido pela 1ª pessoa proponente. Ressalta-se, ainda, que o endereço informado pela 2ª pessoa proponente no ato da inscrição diverge do constante no documento apresentado.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.1.</b> Preenchimento completo e envio do formulário de inscrição;</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.4.2.0.</b> Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, a referida assinatura será desconsiderada.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
36	Kawaii Clube	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-A declaração complementar de residência apresentada está incompleta, pois não contém a assinatura da pessoa proponente nem o documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-A declaração complementar de residência apresentada está incompleta, pois não contém a assinatura da pessoa proponente nem o documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.4.2.0.</b> Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, a referida assinatura será desconsiderada.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
37	Credium	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O comprovante de residência está em nome de terceiros, e não foi apresentada a declaração complementar de residência.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O comprovante de residência está em nome de terceiros. A declaração complementar de residência foi assinada por pessoa distinta daquela indicada no comprovante, sem a devida apresentação do respectivo documento de identificação.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.4.2.0.</b> Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, a referida assinatura será desconsiderada.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>
38	Virtual Favela	Inscrição realizada em duplicidade.	<p><b>6.5.3.</b> Na hipótese de submissão, por mais de uma vez, da mesma proposta, pelos mesmos proponentes, respeitado o prazo estipulado para inscrição, será levado em consideração apenas a última proposta submetida;</p>

<p>39</p>	<p>Universal Lab</p>	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O comprovante de residência apresentado está com data de emissão fora do prazo estabelecido no edital.</p> <p>-O comprovante de residência está em nome de terceiros. A declaração complementar de residência foi assinada por pessoa distinta daquela indicada no comprovante, sem a devida apresentação do respectivo documento de identificação. Ademais, a referida declaração não segue o modelo disponibilizado no edital.</p> <p>-A Certidão CADIN apresentada está com data de emissão fora do prazo estabelecido no edital.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O comprovante de residência apresentado está com data de emissão fora do prazo estabelecido no edital.</p> <p>-A Certidão CADIN apresentada está com data de emissão fora do prazo estabelecido no edital.</p> <p><b>Formulário de Descrição do Negócio:</b></p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.1.</b> Preenchimento completo e envio do formulário de inscrição;</p> <p><b>6.2.2.</b> Preenchimento completo e upload do “documento de descrição do negócio” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.</b> Preenchimento e upload da “planilha orçamentária” do negócio de acordo com modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.1.</b> Não serão aceitos "documentos de descrição do negócio" ou "planilhas orçamentárias" que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados, ou preenchidos apenas parcialmente, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.4.2.0.</b> Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a <b>Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)</b>. Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocópiagem, a referida assinatura será desconsiderada.</p>
-----------	----------------------	---	---

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
		<p><b>Planilha Orçamentária:</b></p> <p>-O documento apresentado está fora do formato estabelecido no edital.</p>	<p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

40	Impacto Positivo - Libras	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O documento de identificação apresentado está incompleto, encontrando-se cortado.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O documento de identificação apresentado está incompleto, encontrando-se cortado.</p> <p>-Foi apresentado o CADIN Federal, em desacordo com o exigido no edital, que solicita o CADIN Municipal.</p> <p><b>Formulário de Descrição do Negócio:</b></p> <p>-Preenchimento incompleto.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.1.</b> Preenchimento completo e envio do formulário de inscrição;</p> <p><b>6.2.2.</b> Preenchimento completo e upload do “documento de descrição do negócio” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.1.</b> Não serão aceitos "documentos de descrição do negócio" ou "planilhas orçamentárias" que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados, ou preenchidos apenas parcialmente, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p><b>6.2.5.</b> Upload do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, da pessoa física, das 2 (duas) pessoas proponentes (pode ser obtido no link <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>), sem restrições e do mês vigente à inscrição.</p> <p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.2.6.</b> Upload do documento de identificação válido e original, com foto e CPF, das 2 (duas) pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.6.1.</b> Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou Passaporte;</p> <p><b>6.2.6.2.</b> Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item acima;</p> <p><b>6.2.6.3.</b> No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta, o referido documento será desconsiderado.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>
----	---------------------------	--	--

41	<p>RAPTV @raptvbr</p>	<p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O comprovante de residência apresentado está em nome de terceiros, não sendo correspondente à pessoa proponente, e não foi apresentada a declaração complementar de residência.</p> <p><b>Formulário de Descrição do Negócio:</b></p> <p>-Não apresentou o formulário de descrição do negócio.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.1.</b> Preenchimento completo e envio do formulário de inscrição;</p> <p><b>6.2.2.</b> Preenchimento completo e upload do “documento de descrição do negócio” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.1.</b> Não serão aceitos "documentos de descrição do negócio" ou "planilhas orçamentárias" que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados, ou preenchidos apenas parcialmente, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.4.2.0.</b> Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, a referida assinatura será desconsiderada.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p> <p>Rua Líbero Badaró, 425 – 11º andar – CEP 01009-000 - São Paulo/SP – Brasil <a href="http://www.adesampa.com.br">www.adesampa.com.br</a> - <a href="mailto:contato@adesampa.com.br">contato@adesampa.com.br</a></p>
----	-----------------------	--	--

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
42	Marias S A	<p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Não apresentou comprovante de residência válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>A assinatura da pessoa proprietária do imóvel não possui chave de validação (ICP-Brasil), conforme exigido.</p> <p>-O CADIN apresentado está em nome de terceiros, não sendo correspondente à pessoa proponente.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.6.</b> Upload do documento de identificação válido e original, com foto e CPF, das 2 (duas) pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.6.1.</b> Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou Passaporte;</p> <p><b>6.2.6.2.</b> Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item acima;</p> <p><b>6.2.6.3.</b> No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta, o referido documento será desconsiderado.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

<p>43</p>	<p><b>CirurgiConecta</b></p>	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-A certidão CADIN apresentada está com data de emissão fora do prazo estabelecido no edital.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Não apresentou comprovante de residência válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>-A certidão CADIN apresentada está com data de emissão fora do prazo estabelecido no edital.</p> <p><b>Formulário de Descrição do Negócio:</b></p> <p>-Preenchimento incompleto.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.2.</b> Preenchimento completo e upload do “documento de descrição do negócio” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.1.</b> Não serão aceitos "documentos de descrição do negócio" ou "planilhas orçamentárias" que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados, ou preenchidos apenas parcialmente, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.4.2.0.</b> Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocologem, a referida assinatura será desconsiderada.</p> <p><b>6.2.5.</b> Upload do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, da pessoa física, das 2 (duas) pessoas proponentes (pode ser obtido no link <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>), sem restrições e do mês vigente à inscrição.</p> <p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas a um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>
-----------	------------------------------	--	---

		<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Não apresentou comprovante de residência válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-O documento de identificação apresentado está incompleto, encontrando-se cortado.</p> <p>-A certidão CADIN apresentada consta com pendências, em desacordo com o exigido no edital.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.4.2.0.</b> Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, a referida assinatura será desconsiderada.</p> <p><b>6.2.5.</b> Upload do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, da pessoa física, das 2 (duas) pessoas proponentes (pode ser obtido no link <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>), sem restrições e do mês vigente à inscrição.</p> <p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.2.6.</b> Upload do documento de identificação válido e original, com foto e CPF, das 2 (duas) pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.6.1.</b> Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou Passaporte;</p> <p>Rua Líbero Badaró, 425 – 11º andar – CEP 01009-000 - São Paulo/SP – Brasil <a href="http://www.adesampa.com.br">www.adesampa.com.br</a> - <a href="mailto:contato@adesampa.com.br">contato@adesampa.com.br</a></p> <p><b>6.2.6.2.</b> Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item acima;</p>
--	--	--	--

44 Ensina Ai

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
			responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.

45	<p><b>Estruturação da Link</b> <b>Conteúdo Digital</b></p>	<p><b>1. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Comprovante de residência apresentado não apresenta data de emissão, em desacordo com o estabelecido no edital.</p> <p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-Documento de identidade (RG) apresentado encontra-se ilegível, impossibilitando a verificação das informações.</p> <p>-Não foi apresentado comprovante de residência.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.4.</b> Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Junho/2024, Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e/ou Janeiro/2025.</p> <p><b>6.2.4.1.</b> Serão aceitas contas de prestação de serviço público (água, energia elétrica ou gás) ou contas de serviço e/ou consumo (telefonia fixa ou móvel, e correspondência bancária), desde que estejam em nome das pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.4.1.0.</b> Não serão aceitos documentos diferentes dos citados no item acima, como protocolos ou comprovantes de pagamentos (boletos), correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, entre outros.</p> <p><b>6.2.4.2.</b> Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, resultará na desclassificação do processo de seleção;</p> <p><b>6.2.4.2.0.</b> Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, a referida assinatura será desconsiderada.</p> <p><b>6.2.6.</b> Upload do documento de identificação válido e original, com foto e CPF, das 2 (duas) pessoas proponentes.</p> <p><b>6.2.6.1.</b> Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou Passaporte;</p> <p><b>6.2.6.2.</b> Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item acima;</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>
----	--	---	--

Nº	Nome do negócio	Apontamento Identificado	Item do Edital Não Atendido
46	Nkazulu: Cápsula de tecnologias ancestrais.	<p><b>2. Pessoa Proponente:</b></p> <p>-A certidão CADIN apresentada consta com pendências, em desacordo com o exigido no edital.</p> <p><b>Formulário de Descrição do Negócio:</b></p> <p>-O documento apresentado não segue o modelo disponibilizado no edital.</p> <p><b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:</b></p> <p>-O documento não foi apresentado.</p>	<p><b>6.2.</b> São considerados documentos necessários para a inscrição:</p> <p><b>6.2.1.</b> Preenchimento completo e envio do formulário de inscrição;</p> <p><b>6.2.2.</b> Preenchimento completo e upload do “documento de descrição do negócio” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.</b> Preenchimento e upload da “planilha orçamentária” do negócio de acordo com modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e no site do programa, na aba "EDITAL" (<a href="https://adesampa.com.br/vaitec/">https://adesampa.com.br/vaitec/</a>);</p> <p><b>6.2.3.1.</b> Não serão aceitos "documentos de descrição do negócio" ou "planilhas orçamentárias" que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados, ou preenchidos apenas parcialmente, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p><b>6.2.5.</b> Upload do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, da pessoa física, das 2 (duas) pessoas proponentes (pode ser obtido no link <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>), sem restrições e do mês vigente à inscrição.</p> <p><b>6.2.5.1.</b> A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima, resultará na desclassificação do proponente.</p> <p><b>6.6.</b> O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do negócio e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p>

Conforme disposto no item 8.2.2 do Edital nº 03/2025, que prevê a possibilidade de solicitação de correção documental exclusivamente para os seguintes itens: 8.2.2.1. Documentos de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação e/ou Passaporte); 8.2.2.2. CPF; 8.2.2.3. Comprovante de endereço; 8.2.2.4. Declaração complementar de residência; e 8.2.2.5. Cadastro Informativo Municipal (CADIN), informa-se que tal procedimento foi devidamente seguido.

Em conformidade com o item 8.2.3, os documentos foram solicitados por meio de formulário eletrônico encaminhado pela equipe técnica da ADE SAMPA, devendo ser respondidos exclusivamente para o e-mail [vaitec@adesampa.com.br](mailto:vaitec@adesampa.com.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

Nos casos em que não houve manifestação dentro do prazo estabelecido, aplicou-se o disposto no item 8.2.4, resultando na desclassificação das propostas correspondentes.

Sem mais nada para discutir, a referida reunião foi encerrada às 11h40 e os membros da Comissão Julgadora. Após, lavrou-se a presente ata para os encaminhamentos previstos no Edital.

Desta forma, estando a avaliação realizada pela Comissão Julgadora, encerrada às 12h e em acordo com as regras e procedimentos previstos no Edital 03/2025 de seleção de empresas para o Programa de Aceleração VAI TEC – 10ª edição, a ADE SAMPA no uso de suas atribuições publica o resultado parcial (primeira e segunda etapas de seleção), no sítio eletrônico <https://adesampa.com.br/vaitec/> para que chegue a conhecimento de todos os interessados.

Publique-se.

São Paulo, 05 de maio de 2025

**Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA**